



ESTADO DA PARAÍBA

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL
Nesta DATA
Em, 18/06/03
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.353 , DE 17 DE JUNHO DE 2003

Inclui no Calendário Turístico do Estado da Paraíba, a Festa de Santo Antônio – Ciclo Festivo Popular Sócio-Religioso do Município de Bonito de Santa Fé.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado da Paraíba, a Festa de Santo Antônio – Ciclo Festivo Popular e Sócio-Religioso do Município de Bonito de Santa Fé, realizado no período de 1º a 13 de junho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de junho de 2003; 114º da Proclamação da República.

() () ()

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador